



**SUBSÍDIO. MEMBROS DO TRIBUNAL E DO RESPECTIVO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Conselheiro	7	R\$ 35.462,22
Auditor	0	R\$ 33.689,10
Procurador-Geral	1	R\$ 35.462,22
Procurador	3	R\$ 33.689,10

Valores aplicados a partir de 01.01.2019

Lei nº 13.752/18 e Lei nº 13.753/18.

(Dados atualizados em 01.10.2019)

Obs.: Teto remuneratório aplicável aos membros do Tribunal e do Ministério Público de Contas: R\$ 39.293,32, correspondente ao subsídio de Ministro do STF. Lei nº 13.752/18.